



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**ATA Nº 04/2020 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E PLENÁRIA
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se a sessão extraordinária e plenária número quatro do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, em sua sede na Avenida Praia de Belas, nº 1100, por videoconferência, sob a presidência da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antonio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Ângela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco e Rosiul de Freitas Azambuja. Não participaram da sessão os Exmos. Desembargadores Vania Cunha Mattos e Denise Pacheco, justificadamente; João Pedro Silvestrin, convocado no TST; Tânia Regina Silva Reckziegel, convocada no CNJ; Maria da Graça Ribeiro Centeno, em razão de férias. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Procuradora-Chefe, Dra. Mariana Furlan



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Teixeira. O áudio desta sessão poderá ser acessado no sítio eletrônico do Tribunal. Declarada aberta a sessão, a Exma. Desembargadora-Presidente fez os seguintes **REGISTROS: Falecimento do Desembargador aposentado, Paulo Orval Partichelli Rodrigues, no último dia 24 de junho.** A Exma. Desembargadora-Presidente assim se manifestou: "Sentimos muito a perda do Paulo Orval, nosso querido colega. Meu amigo. Amigo de muitos colegas e servidores deste Tribunal. Paulo foi, como escrevi no dia, um farol na carreira de muitos magistrados e na nossa vida. Um homem de princípios, um democrata. Eu transmiti sinceros sentimentos à sua esposa - a querida Rosinha - e Luzia, sua filha. O TRT, a Femargs, a Amatra IV e outras entidades emitiram nota de pesar e a Presidência providenciou uma coroa de flores (crisântemos, gérberas e lírios brancos) com uma faixa: Saudade. Homenagem dos colegas do TRT4". Logo após, pediu a palavra o Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas se associando às palavras da Exma. Desembargadora-Presidente e sugeriu que, pela importância que o Exmo. Desembargador Paulo Orval teve para a 4ª Região, deve-se pensar em uma homenagem significativa, ficando como sugestão a atribuição do nome de Sua Excelência a um local do Tribunal ou da Escola Judicial. A seguir, a Exma. Desembargadora Beatriz Renck referiu a perda de um grande mestre que formou e encantou alunos. Registrou que teve sessão da Turma no dia 24 e fez uma homenagem emocionada ao Des. Paulo Orval, acrescentando que, muitos advogados, que foram alunos do Exmo. Magistrado, manifestaram pesar pelo seu falecimento. A Exma. Desembargadora Beatriz concorda com a homenagem proposta, considerando que o nome do Desembargador Paulo Orval merece ficar gravado na história do TRT. Na sequência, o Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa referiu que teve o privilégio de conviver com o grande amigo e mestre. Acrescentou que a Escola Judicial já está se organizando para fazer uma homenagem ao Exmo. Desembargador.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Informou que a esposa do Des. Paulo Orval irá ceder todas as pastas, aulas, palestras, conferências que o Des. Paulo Orval proferiu para a organização de um livro, uma obra com toda essa história, convidando a todos que quiserem colaborar e participar da homenagem. Logo após, pediu a palavra o Exmo. Desembargador Emílio Papaléo Zin sugerindo que o Encontro Institucional deste ano levasse o nome do Exmo. Magistrado. A seguir, O Exmo. Desembargador João Paulo Lucena referiu que o Exmo. Des. Paulo Orval foi um colaborador assíduo e animado do Memorial do TRT e colocou à disposição todo o material que lá se encontra, propondo-se a colaborar com a iniciativa. O Exmo. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga destacou que, em todas as homenagens, deve perspassar a importância do Exmo. Desembargador Paulo Orval para a 4ª Região que, talvez, os magistrados mais novos não tenham conhecimento. A Exma. Desembargadora-Presidente referiu que todas as sugestões serão avaliadas e será feita uma homenagem à altura do que merece o Desembargador Paulo Orval Partichelli Rodrigues. **Eleição para a Presidência e a Vice-Presidência do STF.** A seguir, a Exma. Desembargadora-Presidente referiu que na semana passada foram eleitos os futuros Presidente e Vice-Presidente do STF. O Ministro Luiz Fux foi eleito Presidente e a Ministra Rosa Maria Weber foi eleita Vice-Presidente. Registrou votos de muito êxito e sucesso para a Exma. Ministra Rosa Weber, dizendo ser uma honra tê-la como colega e amiga. Acrescentou que o TRT4 está de parabéns, já que a carreira brilhante de Sua Excelência foi iniciada aqui. **Nova Diretoria da AMATRA IV.** Logo após, Sua Excelência mencionou que em 19 de junho tomou posse a nova diretoria da AMATRA IV, para o biênio 2020/2022. Assumiu a presidência o juiz Tiago Mallmann Sulzbach e, a Vice-Presidência, o juiz Márcio Lima do Amaral. Desejou sucesso à nova Administração e cumprimentou a gestão anterior pelo trabalho desenvolvido. **Promoção por merecimento. Automatização das avaliações.** Na



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

sequência, a Exma. Desembargadora-Presidente destacou que, na questão da automatização das avaliações, considerando que os dados de presteza, desempenho, condições de trabalho e outros, são índices e valores numéricos, há viabilidade técnica de automatizá-los, a exemplo das avaliações que já vêm da Escola Judicial. Acrescentou que haverá necessidade de criar fórmula, embora complexa, que contemple todas as variáveis, mas que serão aplicáveis igualmente a todos os magistrados concorrentes às promoções. Sendo assim, indagou aos colegas se há concordância com este encaminhamento. Os Desembargadores anuíram à proposição. Logo após, Sua Excelência submeteu à apreciação a Ata nº 03/2020, da Sessão Extraordinária e Plenária, ocorrida em 15 de junho de 2020, a qual foi aprovada. Passou-se à apreciação dos processos da pauta do dia, disponibilizada no DEJT no dia 19 de junho de 2020, considerada publicada no dia 22 de junho de 2020. **PROC. TRT IRDR Nº 0022750-**

33.2018.5.04.0000. Requerente: BRAZIL CAPITAL PARTNERS I-B, LP. **Requerido:** EDERSON FERREIRA DE SOUZA. **RELATORA:** Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo. **DECISÃO:** foi o presente processo adiado para a próxima sessão, em face da manutenção dos pedidos de vista por parte dos Exmos. Desembargadores Francisco Rossal de Araújo e Ricardo Martins Costa. Declararam impedimento os Exmos. Desembargadores Cláudio Antônio Cassou Barbosa, João Paulo Lucena e Fernando Luiz de Moura Cassal. Declinou do pedido de sustentação oral o Dr. Fabiano de Castilhos Bertolucci, pela Brazil Capital Partners I-B, LP. Não compareceu o Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, que requerera sustentação oral pelo requerido. Sustentações orais realizadas na sessão do dia 18/05/20. **PROC. TRT IRDR Nº 0021976-**

66.2019.5.04.0000. Requerente: JORGINA PEDRA DALLABRIDA. **Requeridos:** ANELISE BECK DIAS e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **RELATOR:** Desembargador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa.
Pedido de vista por parte do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz na sessão do dia 18 de maio de 2020. **DECISÃO:** por maioria, vencidos os Exmos. Desembargadores Relator, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Flávia Lorena Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, George Achutti, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Manuel Cid Jardon e Roger Ballejo Villarinho, não admitir a instauração do Incidente, seja como Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, seja como Incidente de Assunção de Competência, em face do não preenchimento dos requisitos exigidos pelos artigos 976, inciso I, e 947 do CPC, bem como dos artigos 1º e 15, inciso I, da Resolução Administrativa nº 19/2018. **PROC. TRT ROT Nº 0021089-94.2016.5.04.0030. Recorrentes:** ARMICHE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e OUTRO. **Recorridos:** Luis Rei de Franca Arouche e Terezinha de Jesus Pereira. **RELATORA:** Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti. **DECISÃO:** preliminarmente, por unanimidade, rejeitar o pedido de suspensão do feito. No mérito, por unanimidade, analisando a arguição de inconstitucionalidade dos embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada nos autos do processo nº 0021089-94.2016.04.0030, declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do §1º do art. 223-G da CLT. **PROC. TRT IRDR Nº 0022118-70.2019.5.04.0000, Requerente:** Luiz Amador dos Reis Júnior. **Requerido:** Centro de Formação de Condutores Fischer & Cia. Ltda.-EPP. **RELATORA:** Desembargadora Flávia Lorena Pacheco. **DECISÃO:** foi o presente processo retirado de pauta para encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho para parecer. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão da qual eu,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. Porto Alegre, 29 de junho de 2020.-.

CLÁUDIA REGINA SCHRÖDER,
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC